



Lei Municipal Nº842 de 31 de Dezembro de 2013

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Badaró para o Exercício Financeiro de 2014 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Francisco Badaró, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 18.994.000,00 (Dezoito Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	458.000,00
Receita de Contribuições	84.000,00
Receita Patrimonial	152.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	16.074.000,00
Outras Receitas Correntes	269.000,00
Sub Total	17.043.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	180.000,00
Alienações de Bens	80.000,00
Transferência de Capital	3.718.000,00
Sub Total	3.978.000,00
Receita Retificadora	-2.027.000,00
Total Geral	18.994.000,00



- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

Art.3º - A Despesa do Município de Francisco Badaró será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	750.000,00
02 – Judiciária	100.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.093.000,00
05 – Defesa Nacional	31.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.311.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	3.752.450,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	3.960.750,00
13 – Cultura	526.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.614.000,00
16 – Habitação	499.000,00
17 – Saneamento	550.800,00
18 – Gestão Ambiental	97.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	43.000,00
20 – Agricultura	327.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	18.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	989.000,00
27 – Desporto e Lazer	404.000,00
28 – Encargos Especiais	758.000,00
99 – Reserva de Contingência	170.000,00
Total	18.994.000,00



- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	363.000,00
01.02 - Secretaria	387.000,00
02 – Assessoria de Governo	
02.01 – Assessoria de Governo	544.000,00
03 – Departamento de Administração	
03.01 – Divisão de Recursos Humanos	576.000,00
03.02 – Divisão de Material e Patrimônio	103.000,00
03.03 – Divisão de Apoio Administrativo	758.000,00
03.04 – Divisão de Finanças	31.000,00
03.05 – Divisão de Tesouraria	560.000,00
03.06 – Divisão de Contabilidade	292.000,00
04 – Depto de Cultura, Esporte e Lazer	
04.01 – Fundo Mun. De Prot. Ao Patr. Cultural	526.000,00
04.02 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	404.000,00
05 – Departamento Educação	
05.01 – Divisão de Ensino	3.960.750,00
06 – Departamento de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.752.450,00
07 – Departamento de Obras	
07.01 – Divisão de Obras e Serv. Públicos	3.614.000,00
07.02 – Divisão Água e Esgoto	550.800,00
08 – Departamento de Agricultura	
08.01 – Departamento de Agricultura	773.000,00
09 – Depto Ação Social e Org. Comunitária	
09.01 – Divisão de Ação Social	196.000,00
09.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	978.000,00
09.03 – Fundo Mun. De Habit. De Int. Social	499.000,00
09.04 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	137.000,00
10 – Departamento de Transportes	
10.01 – Departamento de Transportes	989.000,00
Total	18.994.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.967.700,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	16.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	6.315.300,00
Total	13.299.000,00



- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	5.345.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	180.000,00

Total	5.525.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	170.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	18.994.000,00


Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2014.

Francisco Badaró, aos 31 de Dezembro de 2013.


Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG